



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIGO – DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 024/2020 DATA: 22/10/2020

SOLICITAÇÃO	Secretaria Municipal de Administração
AÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE ATENÇÃO NUTRICIONAL A INDIVÍDUOS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS (PM-ANINNE)

1. INTRODUÇÃO

Este RIOF – Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro visa subsidiar Projeto de Lei que visa implantar o Programa Municipal de Atenção Nutricional a Indivíduos com Necessidades Especiais (PM-ANINNE)

2. DO OBJETO

Estabelecer um programa de atendimento e cuidado a indivíduos com necessidades especiais em rede de atenção a saúde objetivando fornecer dietas enterais e fórmulas infantis para usuários residentes no município de Foz do Iguaçu, bem como estruturar fluxos e capacitação dos profissionais na rede de saúde, entre outros.

3. DOS CUSTOS

A Secretaria Municipal de Saúde (MI 083/2020 de 19/10/2020) informa que foram alocados até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o programa na atividade orçamentária 10.01.10.301.055.2092 Manutenção e Gestão da Rede Primária em Saúde, e ainda, os Profissionais necessários já estão no quadro, sem necessidade de novas contratações (MI 1484/2020 de 19/10/2020).

4. DO RELATÓRIO

I - Tem adequação orçamentária e financeira com o PLOA 2021, **pois somadas todas as despesas da mesma espécie a realizar**, já foram previstas no programa de trabalho.

II – Não há aumento das despesas com pessoal (a, IV do art. 21 da LRF) e (art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020);

III – Não serão afetadas as metas de resultados fiscais (Nominal e Primário);



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIGO – DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 024/2020 DATA: 22/10/2020

Desta forma pode-se concluir que a NÃO HÁ IMPACTO orçamentário e que a Ação Governamental se conforma com as metas fiscais do município, a ação já está inclusa nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, não afetando o equilíbrio entre receitas e despesas.

É o relatório.

Darlei Finkler

Diretoria de Gestão Orçamentária

De Acordo.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Secretária Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR



DECLARAÇÃO

(Art. 16 – LC 101/2000)

Declaro para fins da ação “**PROGRAMA DE ATENÇÃO NUTRICIONAL A INDIVÍDUOS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS (PM-ANINNE)**”, que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 4.825 de 18 de dezembro de 2020 (LOA 2020), compatibilidade com a Lei nº 4.753, de 17 de julho de 2019 (LDO 2020) e com Lei Nº 4.570, de 19 de dezembro de 2017 (PPA 2018/2021), conforme demonstrado no **RIOF nº 024/2020**.

Foz do Iguaçu, 22 de outubro de 2020.


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal